

Em, 08 / 10 / 2025

Nº 10.116 Pág. B10

_____ Caderno _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAIPORÃ

Gabinete do Prefeito

1

PLC 06/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 67, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Lei Complementar nº 35, de 09 de junho de 2022, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Ivaiporã, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 27, da Lei Complementar Municipal nº 35/2022, passa a vigorar acrescido do inciso XXXI, com a seguinte redação:

....

“CAPÍTULO V

DA PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR SOCIAL

...

Art. 27...

XXXI – Promover a construção da Casa da Mulher Paranaense. ” (NR)

Art. 2º Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Ivaiporã, consolidando-se à Lei Complementar Municipal nº 35/2022, e revogando-se formalmente as Leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete da Prefeita em exercício, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (07/10/2025).

GERTRUDES
BERNARDY:50
046438904

Assinado de forma
digital por GERTRUDES
BERNARDY:50046438904
Dados: 2025.10.07
14:33:30 -03'00'

Gertrudes Bernardy
Prefeita em exercício